



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

LEI MUNICIPAL Nº 4.294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO  
MOTOBOY” NO MUNICÍPIO DE ARROIO  
DOS RATOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

**Art. 2º** O “Dia Municipal do Motoboy” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** O “Dia Municipal do Motoboy” tem como objetivo:

I – reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do Município de Arroio dos Ratos;

II – Adotar medidas de valorização e incentivo ao trabalho desempenhado por estes profissionais;

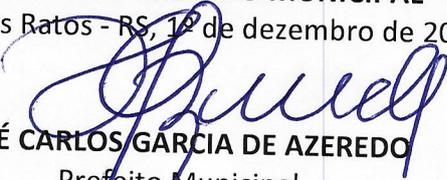
III – Promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade dos condutores.

**Art. 4º** Para a consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de materiais informativos para fortalecimento e divulgação dos objetivos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 1º de dezembro de 2022

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,



**ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO**

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino